O Mercado de

Produtos Apícolas

no Japão

Ministério das Relações Exteriores
Embaixada do Brasil em Tóquio
Setor de Promoção Comercial e Investimentos

1. Introdução

Este boletim, elaborado pelo Setor de Promoção Comercial e Investimentos da Embaixada do Brasil em Tóquio, tem como objetivo apresentar um panorama do mercado japonês de produtos apícolas, com destaque para o mel natural e o própolis.

Até 2023 não havia código específico para o própolis. Nesse ano, o Ministério da Agricultura, Floresta e Pesca do Japão (MAFF) emitiu notificação informando a inclusão do própolis no código NCM/SH 0410. No entanto, essa notificação se refere somente ao própolis bruto. Vale lembrar que o própolis brasileiro comercializado no Japão se apresenta de várias formas, como extrato líquido misturado com outros ingredientes como mel e menta, pastilhas, balas, etc. Nesses casos, poderia ser classificado com o código NCM/SH 2106 (Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições) ou outro código que melhor defina o produto final. Como esses códigos são bastante genéricos, podendo incluir outros produtos que não contenham própolis.

O estudo tem como base fontes oficiais do Governo japonês e de associações setoriais, bem como outras fontes consideradas como confiáveis.

NCM / Códigos do Sistema Harmonizado	*Discriminação*
- 0409.0000	Mel Natural
- 0410.90.300	Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outras posições. Outros. Própolis Bruto.
- 1521.90	Cera de abelha

2. Produção local

Segundo o Ministério da Agricultura, Pesca e Floresta do Japão, a quantidade de criadores de abelhas no Japão segue em constante crescimento desde 2012. Um dos motivos é a entrada em vigor, naquele ano, da exigência de todos os criadores de abelhas se registrarem-se junto às autoridades locais. Até então somente as empresas específicas do setor tinham essa obrigação, excluindo os particulares ou aquelas empresas que mantinham a atividade como secundária.

Quantidade de apicultores e de colmeias:

Ano	Quantidade de criadores	Quantidade de colmeias (em milhares)	Quantidade de colmeias por criador
2012	5.934	184	31,1
2013	8.312	204	24,5
2014	9.306	210	22,5
2015	9.567	213	22,3

2016	9.452	212	22,4
2017	9.395	213	22,8
2018	9.578	213	22,2
2019	9.782	215	22,0
2020	10.021	213	21,3
2021	10.529	224	21,3
2022	11.276	242	21,5
2023	11.416	237	20.8

Produção local de mel, importações e consume (em toneladas):

Ano	Produção Nacional (ton)	Importação Total (ton)	Importação da China (ton)	Participação da China (em %)	Exportação (ton)	Consumo (ton)	Autosuficiência (em %)
2013	2.872	39.030	30.006	76,9	38	41.864	6,8
2014	2.839	37.870	28.204	74,5	29	40.680	7,0
2015	2.865	36.222	26.411	72,9	29	39.058	7,3
2016	2.754	48.445	35.466	73,2	33	51.166	5,4
2017	2.827	42.821	29.818	69,6	21	45.627	6,2
2018	2.826	44.521	31.512	70,8	18	47.329	6,0
2019	2.911	44.788	30.518	68,1	10	47.689	6,1
2020	2.929	49.348	33.821	68,5	18	52.259	5,6
2021	2.745	47.132	30.887	65,5	33	49.844	5,5
2022	2.527	47.276	30.782	65,1	20	49.783	5,1

(fonte: Ministério da Agricultura, Pesca e Floresta do Japão: https://www.maff.go.jp/j/chikusan/kikaku/lin/sonota/attach/pdf/bee-62.pdf)

Produção local de Ceras de Abelha e Geleias Reais

Ano	Cera de Abelha (em kg)	Geleia Real (em kg)
2012	25.897	3.878
2013	33.713	3.682
2014	26.030	1.553
2015	21.922	2.813
2016	23.181	2.738
2017	22.316	2.419
2018	22.881	2.497
2019	21.769	2.363
2020	22.858	2.991
2021	18.699	2.083
2022	14.016	2.851

(fonte: Ministério da Agricultura, Pesca e Floresta do Japão: https://www.maff.go.jp/j/chikusan/kikaku/lin/sonota/attach/pdf/bee-42.pdf)

3. Tendências do mercado japonês

Segundo relatório do Ministério da Agricultura, Pesca e Floresta do Japão, divulgado em fevereiro de 2024, a quantidade de apicultores continua com tendência de crescimento, dado este confirmado pelas estatísticas mais recentes. Da mesma forma estão aumentando a quantidade de colmeias.

Com relação aos produtos importados, houve um súbito e expressivo aumento no início da década de 1990, com a popularização de refrigerantes contendo mel. Após esse fenômeno a tendência tem sido de estabilidade no volume de importados.

A participação do mel importado originário da China segue com tendência de diminuição, apesar de ainda manter significativa participação em torno de 65% do mercado.

Artigo recentemente publicado no jornal Shokuryo Shimbum (Diário dos Alimentos) informou que em 2019 o mercado de mel no Japão cresceu 3% em razão do maior tempo de permanência em casa da população, devido a pandemia, o que acarretou no maior consumo do produto, consumido principalmente no lar. Esse nível de demanda se manteve em 2021 e 2022, em quase 50 mil toneladas. Igualmente, a percepção de que o mel faz bem para a saúde tem mantido a demanda em níveis elevados.

O artigo lembra que o processo de crescimento do mercado interno de produtos apícolas no Japão teve como principal origem a vasta oferta do produto chinês, oferecidos a preços acessíveis, popularizando o consumo de mel entre a população local. Contudo, movimentos recentes indicam a busca de produtos de outros países fornecedores, com destaque, em termos de popularidade, aos produtos canadenses, neozelandeses, argentinos e húngaros.

Com maior procura, o preço local do produto importado da Argentina tem apresentado significativas altas nos preços, segundo o jornal. Igualmente estão encarecidos os preços dos produtos canadenses e húngaros, muito populares no Japão, neste caso pela queda de produção nesses países. O produto ucraniano estava começando a se popularizar junto aos consumidores japoneses desde 2014. Infelizmente em razão do conflito envolvendo este país, as importações se tornaram cada vez mais escassas.

Com relação ao própolis na sua forma bruta, praticamente a totalidade das importações tem como origem o Brasil, com a Bulgária em segundo lugar respondendo por menos de 1% do mercado.

4. Produtos importados

As tabelas seguintes mostram o volume e valor dos produtos apícolas importadas pelo Japão em 2023, bem como a participação de cada país em termos de volume e de valor.

Mel Natural

NCM 0409.00.00 Importações do Japão em 2023					
		VOLUME (em kg)	VALOR (em USD)	Participação (%)	
				em volume	em valor
	TOTAL	41.924.440	144.610.763,10	100,00%	100,00%
1	China	27.928.894	54.607.951,31	66,62%	37,76%
2	Nova Zelândia	945.631	25.678.609,05	2,26%	17,76%
3	Canadá	2.538.038	16.335.435,65	6,05%	11,30%
4	Argentina	2.937.578	11.065.653,47	7,01%	7,65%
5	Hungria	1.368.998	9.326.850,80	3,27%	6,45%
6	Romênia	1.019.517	5.707.588,27	2,43%	3,95%
7	Mianmar	1.660.590	3.360.663,44	3,96%	2,32%
8	Australia	216.250	3.168.742,88	0,52%	2,19%
9	Ucrânia	650.560	2.108.919,42	1,55%	1,46%
10	México	462.909	1.969.839,12	1,10%	1,36%
11	Bulgária	216.216	1.422.608,20	0,52%	0,98%
12	Espanha	211.219	1.403.324,32	0,50%	0,97%
13	Vietnã	633.200	1.221.362,47	1,51%	0,84%
14	França	88.436	1.089.279,61	0,21%	0,75%
15	Tailândia	383.595	1.084.560,08	0,91%	0,75%
16	**BRASIL**	**151.995**	**1.065.219,25**	**0,36%**	**0,74%**
17	Itália	47.020	644.967,26	0,11%	0,45%
18	Índia	113.401	434.666,86	0,27%	0,30%
19	Alemanha	55.480	410.293,28	0,13%	0,28%
20	Turquia	46.385	392.354,78	0,11%	0,27%
21	Suiça	27.267	350.128,13	0,07%	0,24%
22	Lituânia	44.316	236.119,02	0,11%	0,16%
23	Guatemala	40.200	207.367,60	0,10%	0,14%
24	Estônia	14.932	186.218,68	0,04%	0,13%
25	Malásia	9.557	173.419,70	0,02%	0,12%
26	Bangladesh	50.000	146.141,80	0,12%	0,10%
27	Estados Unidos	5.337	141.343,96	0,01%	0,10%
28	Dinamarca	10.824	119.048,97	0,03%	0,08%
29	Quirquiztão	8.890	81.890,66	0,02%	0,06%
30	Letônia	4.760	71.348,23	0,01%	0,05%
31	Reino Unido	5.543	66.721,24	0,01%	0,05%
32	Áustria	4.887	62.044,42	0,01%	0,04%
33	Suécia	1.650	50.177,96	0,00%	0,03%

34	Grécia	2.724	41.756,83	0,01%	0,03%
35	Taiwan	2.584	31.933,37	0,01%	0,02%
36	Israel	3.163	22.672,27	0,01%	0,02%
37	Chile	1.945	21.255,69	0,00%	0,01%
38	Portugal	1.926	21.006,55	0,00%	0,01%
39	Georgia	1.000	20.707,57	0,00%	0,01%
40	Polônia	855	14.706,72	0,00%	0,01%
41	Afeganistão	1.000	14.585,71	0,00%	0,01%
42	Paquistão	1.000	10.328,87	0,00%	0,01%
43	Finlândia	560	7.218,11	0,00%	0,00%
44	Rússia	2.800	5.324,60	0,01%	0,00%
45	Marrocos	300	2.954,16	0,00%	0,00%
46	Moldávia	269	2.398,92	0,00%	0,00%
47	Líbano	39	1.551,82	0,00%	0,00%
48	Nepal	200	1.501,99	0,00%	0,00%

Fonte: Ministério das Finanças do Japão

Própolis Bruto

NCM 0410.90.300 Importações do Japão em 2023					
		VOLUME (em kg)	VALOR (em USD)	Participação (%)	
				em volume	em valor
	TOTAL	17.395,00	2.441.329,73	100,0%	100,0%
1	**BRASIL**	**17.340,00**	**2.435.763,10**	**99,7%**	**99,8%**
2	Bulgária	55,00	5.566,63	0,3%	0,2%

Fonte: Ministério das Finanças do Japão

Cera de Abelha

Não há registros de importações de produtos do Código NCM 1521.90 originários do Brasil no ano de 2023.

As listas seguintes são de produtos que podem eventualmente conter própolis como ingredientes, já processados na sua forma de consumo, ao contrário do própolis bruto de código SH 0410.90.300.

NCM 0511.99 (Produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições; animais mortos dos Capítulos 1 ou 3, impróprios para alimentação humana. Outros. Outros.)

NCM 0511.99 Importações do Japão em 2023			
		VOLUME (kg)	VALOR (USD)
	TOTAL	8.067.809	47.539.955,87

1	Australia	1.819.106	12.701.324,03
2	China	1.073.762	11.837.784,74
3	Estados Unidos	1.528.701	8.314.827,73
4	**BRASIL**	494.453	2.427.021,64
5	Nova Zelândia	215.960	2.139.436,22
6	Irlanda	561.733	1.490.639,24
7	Peru	20.570	1.198.619,02
8	Canadá	259.957	1.103.395,50
9	México	221.943	1.038.909,45
10	Coréia do Sul	1.037.826	690.575,17
11	Tailândia	195.683	529.384,97
12	Índia	28.890	425.135,25
13	Espanha	105.240	409.880,41
14	Itália	114.619	373.647,49
15	Indonésia	38.080	320.465,55
16	Filipinas	1.341	289.571,47
17	França	2.544	266.415,15
18	Mongólia	7.959	256.036,45
19	Polônia	65.156	227.569,76
20	Uruguai	32.620	225.291,86
21	Reino Unido	75.641	223.647,49
22	Nicarágua	47.177	189.464,69
23	Chile	38.451	182.723,52
24	Argentina	32.680	112.151,20
25	Bulgária	18	75.832,86
26	Panamá	28.449	75.163,72
27	República Theca	1.812	74.423,41
28	Grécia	153	63.781,32
29	Suiça	12	53.865,32
30	Países Baisos	12	53.125,00

NCM 2106.90.299 (Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições. Outras. Outros.)

NCM 2106.90.299 Importações do Japão em 2023			
		VOLUME (kg)	VALOR (USD)
	TOTAL	43.675.464	303.681.855,07
1	China	20.835.957	81.565.767,37
2	Estados Unidos	2.306.907	69.608.826,88
3	Alemanha	1.073.077	13.759.296,70
4	Países Baixos	1.687.650	13.683.812,64
5	Noruega	535.420	13.432.488,61
6	França	714.671	12.690.909,74

7	Coréia do Sul	1.721.664	12.004.762,24
8	Tailândia	5.243.851	10.596.070,62
9	Taiwan	646.028	8.666.571,75
10	Singapura	766.216	7.340.874,15
11	Nova Zelândia	144.748	5.995.921,13
12	Dinamarca	393.589	5.357.830,30
13	Sérvia	280.205	4.490.945,33
14	**BRASIL**	**74.855**	**4.435.158,03**
15	Indonésia	1.461.117	4.060.827,16
16	Itália	591.472	3.328.666,00
17	Austrália	166.385	3.292.575,46
18	Índia	411.479	3.247.700,74
19	Canadá	94.371	2.999.729,50
20	Espanha	357.853	2.551.267,08
21	Suiça	69.476	2.449.209,85
22	Malásia	577.788	2.130.580,87
23	Vietnã	993.313	1.844.091,69
24	Irlanda	413.870	1.714.756,55
25	Reino Unido	117.878	1.524.394,93
26	Filipinas	1.132.824	1.433.641,80
27	Polônia	182.917	1.247.366,17
28	República Tcheca	85.324	1.130.623,58
29	Turquia	102.757	1.078.046,70
30	Argentina	99.739	1.062.443,05

5. Canais de distribuição

Significativa parte do mel importado pelo Japão ocorre na sua forma bruta, em tambores e contêiner, posteriormente reembalado em recipientes menores para venda no varejo. A participação do produto importado, já em embalagens a serem adquiridos pelo consumidor final, é pequena. O mel para uso doméstico é comercializado em qualquer estabelecimento do varejo, como supermercado e lojas de conveniência. Os canais de distribuição seguem, em geral, o mesmo formato dos produtos alimentícios importados.

Sistema de Distribuição do Mel Natural

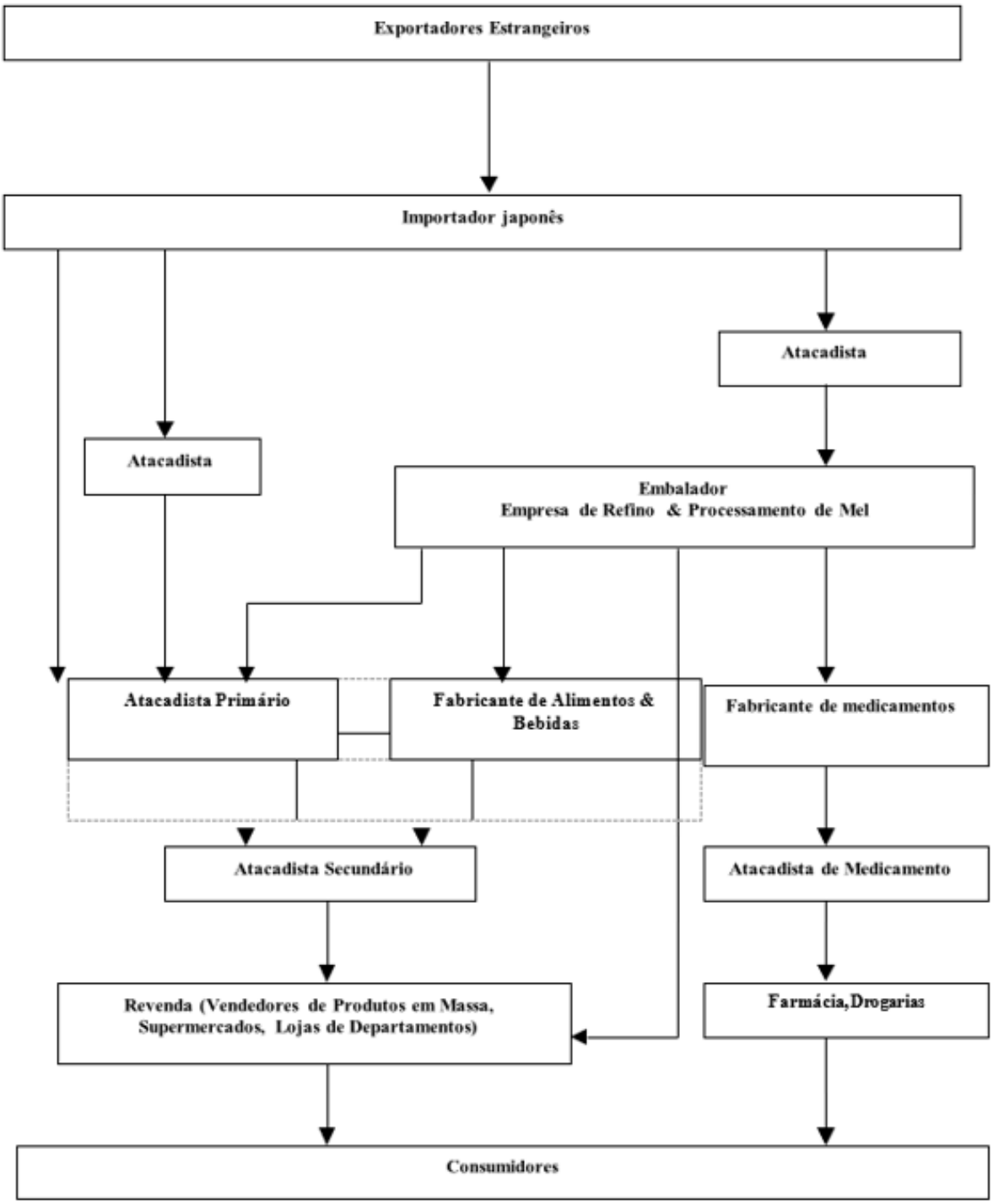

Sistema de Distribuição de Geléia Real e Própolis

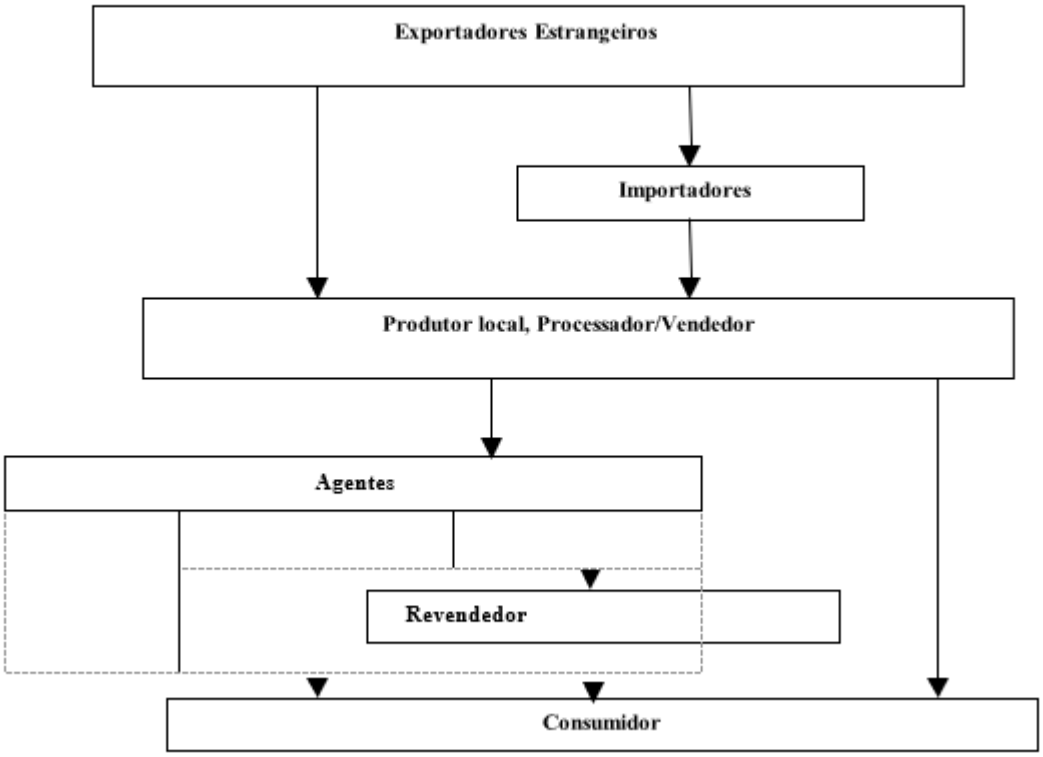

6. Tarifas Aduaneiras

Código do Sistema Harmonizado Japonês		Tarifa OMC
Código SH	Descrição	
0409.00.000	Mel natural	25,5%
0410.90.300	Própolis em bruto	1,5%
0511.99.900	Produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições; animais mortos dos Capítulos 1 ou 3, impróprios para alimentação humana. Outros. Outros.	1,5%
1521.90.010	posições; animais mortos dos Capítulos 1 ou 3, impróprios para alimentação	12,8%
2106.90.299	humana.	15,0%

A tabela abaixo indica as tarifas aplicadas para os principais fornecedores de mel ao Japão, em termos de volume.
A tarifa aplicada para o Brasil é a tarifa OMC, de 25,5%. Como se pode observar, os quatro principais fornecedores estão sujeitas à mesma tarifa do Brasil.

NCM 0409.00.00 Tarifas de Importações				
		VOLUME (em kg)	TARIFA	OBSERVAÇÕES
1	China	27.928.894	25,5%	
2	Argentina	2.937.578	25,5%	
3	Canadá	2.538.038	3,1%	Acordo CPTPP
4	Mianmar	1.660.590	25,5%	
5	Hungria	1.368.998	3,2%	Acordo União Europeia
6	Romênia	1.019.517	3,2%	Acordo União Europeia
7	Nova Zelândia	945.631	3,1%	Acordo CPTPP
8	Ucrânia	650.560	25,5%	
9	Vietnã	633.200	3,1%	Acordo CPTPP
10	México	462.909	Livre	No limite da cota
11	Tailândia	383.595	25,5%	
12	Australia	216.250	Livre	No limite da cota
13	Bulgária	216.216	3,2%	Acordo União Europeia
14	Espanha	211.219	3,2%	Acordo União Europeia
15	**BRASIL**	**151.995**	**25,5%**	
16	Índia	113.401	25,5%	
17	França	88.436	3,2%	Acordo União Europeia
18	Alemanha	55.480	3,2%	Acordo União Europeia
19	Bangladesh	50.000	25,5%	
20	Itália	47.020	3,2%	Acordo União Europeia
21	Turquia	46.385	25,5%	
22	Lituânia	44.316	3,2%	Acordo União Europeia
23	Guatemala	40.200	25,5%	
24	Suiça	27.267	25,5%	
25	Estônia	14.932	3,2%	Acordo União Europeia

A lista abaixo indica os valores pagos pelo mel importado (preço CIF) por quilograma, com base nos dados da alfândega japonesa.

Preço médio por quilograma por país		
	TOTAL (media geral)	3,45
1	Líbano	39,79
2	Suécia	30,41
3	Nova Zelândia	27,15
4	Estados Unidos	26,48
5	Georgia	20,71
6	Malásia	18,15
7	Polônia	17,20
8	Grécia	15,33

9	Letônia	14,99
10	Australia	14,65
11	Afeganistão	14,59
12	Itália	13,72
13	Finlândia	12,89
14	Suiça	12,84
15	Áustria	12,70
16	Estônia	12,47
17	Taiwan	12,36
18	França	12,32
19	Reino Unido	12,04
20	Dinamarca	11,00
21	Chile	10,93
22	Portugal	10,91
23	Paquistão	10,33
24	Marrocos	9,85
25	Quirquiztão	9,21
26	Moldávia	8,92
27	Turquia	8,46
28	Nepal	7,51
29	Alemanha	7,40
30	Israel	7,17
31	BRASIL	7,01
32	Hungria	6,81
33	Espanha	6,64
34	Bulgária	6,58
35	Canadá	6,44
36	Romênia	5,60
37	Lituânia	5,33
38	Guatemala	5,16
39	México	4,26
40	Índia	3,83
41	Argentina	3,77
42	Ucrânia	3,24
43	Bangladesh	2,92
44	Tailândia	2,83
45	Mianmar	2,02
46	China	1,96
47	Vietnã	1,93
48	Rússia	1,90

Todos os cinco maiores fornecedores de mel ao Japão, em termos de volume (China, Argentina, Canada, Mianmar e Hungria), oferecem preços menores que o Brasil. No total, estes cinco países respondem por 85,20% do mel importado pelo Japão. Ademais, os produtos da China, Argentina e Mianmar estão sujeitos a tarifa de 25,5%, a mesma do Brasil.

7. Regulamentos legais e procedimentos administrativos

Lei de Sanidade Alimentar (“Food Sanitation Law”)

O mel natural, o própolis em bruto e o extrato de própolis, importados e vendidos para consumo alimentar, estão sujeitos aos dispositivos da Lei de Sanidade Alimentar, com vistas a assegurar a saúde da população. Deste modo, está sujeita a inspeção de agentes sanitários/fitossanitários no porto/aeroporto de entrada.

(versão em inglês da Lei de Sanidade Alimentar – “Food Sanitation Act”)
https://www.japaneselawtranslation.go.jp/en/laws/view/3687/en

Será necessário ficar atento que cada tipo de produto pode estar sujeito a procedimentos específicos de inspeção. Deste modo, as autoridades japonesas solicitam que obtenham informações somente com os escritórios competentes do Governo japonês, a fim de evitar a dissipação de informações errôneas por parte de terceiros.

Nesse contexto, para os procedimentos iniciais de importação de qualquer produto, a orientação é sempre que os importadores consultem o posto de quarentena japonês, apresentando os dados descritivos do produto que se pretende importar, para que o posto possa informar com maior precisão quanto a possibilidade de internalização ou necessidade de ajustes no produto, pois será ela a autoridade direta que fará a inspeção da importação nos portos/aeroportos.
A lista dos postos de quarentena sob jurisdição do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar do Japão (MHLW, pela sigla em inglês) podem ser encontrados no seguinte endereço:
https://www.mhlw.go.jp/topics/yunyu/soudan/)

O website do MHLW contém grande quantidade de informações úteis relativas à importação de alimentos. A leitura desses materiais é imprescindível tanto por parte do exportador brasileiro como do importador japonês.

https://www.mhlw.go.jp/stf/seisakunitsuite/bunya/kenkou_iryou/shokuhin/yunyu_kanshi/index_00017.html

https://www.mhlw.go.jp/stf/seisakunitsuite/bunya/kenkou_iryou/shokuhin/syokuten/index_00012.html

8. Procedimentos de rotulagem

Rotulagem Obrigatória por Lei

Em conformidade com a Lei de Sanidade Alimentar e Lei de Medidas, os produtos apícolas comercializados no Japão na forma de alimentos devem apresentar um rótulo em conformidade com as especificações do Governo. No rótulo devem constar: nome do produto, conteúdo, prazo de validade, nome e endereço do fabricante ou importador, ingredientes, aditivos utilizados, entre outros.
É importante o exportador brasileiro ter um parceiro no Japão, que será o importador e distribuidor desses produtos no mercado local. Em geral esses parceiros é que se encarregam de verificar as exigências das autoridades locais com relação ao formato e conteúdo da rotulagem.

Selo JAS (Japan Agricultural Standards): Os produtos alimentícios que estão em conformidade com a legislação japonesa podem utilizar o Selo JAS nos seus produtos. Maior detalhes estão disponíveis no material distribuído pelo Ministério da Agricultura, Floresta e Pesca do Japão. Há diferentes selos para diferentes fins, como alimentos orgânicos.
https://www.maff.go.jp/e/policies/standard/jas/attach/pdf/index-2.pdf

(Selo JAS) (Selo JAS Orgânico)

Mel Natural

O "Conselho sobre Comercialização Justa do Mel" estabeleceu regras que definem informações e padrões de rotulagem, proibindo a rotulagem inadequada. Produtos rotulados de acordo com esses regulamentos podem utilizar o selo do conselho.

https://honeykoutori.or.jp/
(Selo do Conselho sobre Comercialização Justa do Mel – National Honey Fair Trade Conference)

A Organização Japonesa para o Comércio Exterior (JETRO) dispõe de uma série de materiais relativos a vários produtos comercializados no Japão. Com relação ao mel, a entidade informa o seguinte:

"In the case of natural honey, a public certificate indicating the honey is natural is required (if a public certificate is not attached during transport it will be deemed as artificial honey and a 50% tax will be levied. The tax for natural honey is 25%). Furthermore, if you will offer samples/tastings. for the honey or product containing honey, an antibacterial inspection is required. This takes time. Processed honey items must also undergo an artificial coloring and artificial scent inspection at customs. This takes time. Take this into account when deciding the transportation date."

Propolis

Quanto ao própolis, a JETRO observa o seguinte:

“In Japan, even items sold as health foods may be considered pharmaceuticals under Japan's Pharmaceutical Affairs Law. Advanced confirmation is required. Items such as capsules, ablets and powders are prohibited from exhibition as they cannot be differentiated from pharmaceuticals/health foods therefore may conflict with Pharmaceutical Affairs Law. Care must be taken even with health foods in other forms (such as liquids). They may conflict with the Pharmaceutical Affairs Law if their labels or advertisements claim pharmaceutical-like effects, and they should indicate no instruction on dosage and administration. Even beverages and candies may conflict with the Pharmaceutical Affairs Law if their labels or dvertisements claim pharmaceutical-like effects, and they should indicate no instruction on dosage and administration. Such items may only be exhibited as beverages or candies. Offering samples and tastings is prohibited. Health promoting foods such as noni juice can be exhibited, but hey may as well conflict with the Pharmaceutical Affairs Law if their labels or dvertisements claim pharmaceutical-like effects, and they should indicate no instruction on dosage and dministration.

9. Recomendações

Para ampliar as exportações brasileiras de produtos apícolas, recomenda-se sempre a participação em feiras específicas do setor de alimentos e bebidas, uma vez tratar-se de ocasiões com maior probabilidade de encontrar-se com potenciais clientes ou aquele que possa vir a ser o parceiro da empresa brasileira.

O mercado de própolis, em específico, é bastante pulverizado, não havendo atacadistas de grande escala que realizam distribuição em todo o território nacional, como ocorre no caso da carne, suco de laranja, café e várias commodities importados do Brasil.

Em contato com importadores japoneses de mel, inclusive com passado de importação do produto brasileiro, o Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil em Tóquio constatou as seguintes observações:

- O produto originário da Argentina está cada vez mais popular no Japão. Este fato é importante notar, uma vez que aquele país, como membro do Mercosul, possui o mesmo tratamento dado ao produto brasileiro, ou seja, aplica-se a tarifa OMC de 25,5%. Portanto, pode-se entender que a alta tarifa aplicada ao Brasil (e ao Mercosul), não é necessariamente um empecilho capaz de inviabilizar as exportações brasileiras. Outro fator, comumente associado aos produtos brasileiros em geral, é a grande distância e o custo de transporte. Aqui, igualmente, é importante observar que a Argentina é tão ou até mais distante do Japão, sendo o custo de transporte igual ou até superior.

- Conforme esses importadores, o sabor do mel brasileiro não correspondente às preferências dos consumidores japoneses, havendo necessidade de busca de variedades que atenda melhor o gosto local.

- Igualmente, houve comentário sobre a coloração do mel brasileiro. Segundo esses importadores, o mel brasileiro teria uma coloração mais escura, e que os japoneses tenderiam a preferir uma coloração mais clara.

- Por fim, esses importadores afirmaram que os preços dos produtos brasileiros "não são atrativos...", fazendo entender que os preços relativos de outros países são "mais atraentes".

Essas observações não devem ser vistas simplesmente como comentários negativos, mas sim de referência para adaptar o produto brasileiro ao gosto local japonês, a fim de aumentar a probabilidade de sucesso nos negócios.

Em geral, os empresários brasileiros que participam de feiras setoriais, como a FOODEX, interpretam esta ação como sendo primordialmente de venda. Não obstante, será importante perceber também como uma oportunidade para ouvir a voz dos consumidores, ficar atento aos seus comentários, e, na medida do possível adaptar os seus produtos ao gosto desses clientes.

10. Organizações setoriais

Assciação Apícola do Japão
https://www.beekeeping.or.jp/ (website somente em japonês)

Japan Honey Meister Association
https://83m.info/ (website somente em japonês, entidade de formadores de opiniões)

Japan Honey Fair Trade Council
https://honeykoutori.or.jp/ (website somente em japonês)

Conselho Japonês de Própolis
https://www.propolis.or.jp/ (website somente em japonês)

11. Importadores de produtos apícolas "in natura" e processados

No caso de própolis, os potenciais importadores são aquelas empresas membro do Conselho Japonês de Própolis. Como já mencionado anteriormente, o mercado de própolis é bastante pulverizado, com grande quantidade de importadores e distribuidores pequenos, na sua maioria microempresas. Por esta razão, muitas empresas membros do Conselho não possuem websites, inclusive pelo fato de muitos deles serem mantidas por pessoas idosas, não familiarizadas com os meios digitais atuais. Todas as empresas listadas apresentam número de telefone e Fax, indicando ser esse ainda o método mais comum de realizar negócios. O Fax já está em desuso no Brasil, mas no Japão ainda é amplamente utilizado, principalmente entre as microempresas e, em particular, por empresas dirigidas por pessoas idosas, que acham esse meio mais prático e simples.

Lista de Importadores/Distribuidores de Própolis do Conselho Japonês de Própolis.
https://www.propolis.or.jp/newpage1.html (informações somente em japonês).

A Associação Apícola do Japão é uma entidade que engloba as associações regionais (provinciais) apícolas, de todo o território nacional. O website da Associação oferece a lista destas associações regionais, algumas delas com e-mail de contato.

Lista de associações regionais de produtos apícolas do Japão
https://www.beekeeping.or.jp/wordpress/wp-content/uploads/2023/06/c16901158dff047e491e308b76702be5.pdf

12. Principais feiras do setor

- **FOODEX JAPAN – International Food & Beverage Exhibition**
  Feira anual do setor de alimentos e bebidas. A edição de 2025 está marcada para os dias 11 a 14 de março de 2025, no Centro de Convenções Tokyo Big Sight. O Brasil participa com pavilhão institucional próprio há mais de 20 ano. A participação brasileira é organizada pela Apex-Brasil.
  https://www.jma.or.jp/foodex/en/

- **HEALTH & WELLNESS JAPAN**
  Feira anual do setor de saúde. A edição de 2025 está marcada para entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2025, no Centro de Convenções Tokyo Big Sight. Anteriormente a feira era conhecida como Tokyo Health Industry Show, e durante alguns anos contou com a participação da ABEMEL, com apoio da Apex-Brasil.
  https://www.this.ne.jp/en/

Para maiores informações, favor contatar:

Setor de Promoção Comercial e Investimentos
Embaixada do Brasil em Tóquio
2-11-12 Kita Aoyama, Minato-ku, Tokyo 107-8633 Japan
Tel : (81-3) 3405-6838
Email: **comercial.toquio@itamaraty.gov.br**

IMPORTANTE

Os estudos e boletins de mercado elaborados pelo Setor de Promoção Comercial e Investimentos da Embaixada do Brasil em Tóquio (SECOM/Tóquio) são uma indicação das oportunidades oferecidas às empresas brasileiras interessadas em desenvolver negócios no Japão, O SECOM/Tóquio se dispõe a receber comentários sobre este Boletim de Mercado, mas não se responsabiliza pelos resultados de iniciativas comerciais inspiradas nos dados aqui contidos.

Prospecção de Mercado - PMR

Discriminação Código do Posto (4 dígitos)/número Seqüencial (4 dígitos) / ano (4 dígitos)	1680/0004/2024
Número de série	PMR168000042024
Posto/SECOM	TÓQUIO
Data de atualização	Agosto de 2024
Código NCM	0409.00, 0410.90 e 1521.90
Descrição do produto	Produtos Apícolas
Limite de validade	
País importador	Japão
Observações	
Responsável pela elaboração	Wilson Takahashi
Função/Cargo	Assistente Técnico (AST)
Telefone	+81-3-3405-6838
E-mail	comercial.toquio@itamaraty.gov.br
Nome do arquivo	PMR1680_0004_2024.doc
Aprovado por	Ministro Conselheiro Thiago Poggio Pádua